LEI MUNICIPAL Nº 1809

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 600.000, do Orçamento da Autarquia.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar do orçamento da Autarquia, no valor de CR$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 3.1.2.3.52 - Materiais Diversos (Britadeira).

Art. 2º - Servirá de recurso para suprir a suplementaçpϕ autorizada no artigo 1º desta Lei, o saldo do Exercício anterior, até o limite de CR$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 de outubro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer